



# **Prefeitura do Município de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 144, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**“Reintegra servidor público no quadro de pessoal permanente do Município de Trabiju por força da cessação do benefício previdenciário denominado AUXILIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIARIA e dá outras providências”.**

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**, Prefeito do Município de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que, neste ato, **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Reintegrar, a partir de 12/06/2025, inclusive, no serviço público municipal e no uso de suas atribuições e funções públicas, por força da cessação do benefício previdenciário denominado auxílio por incapacidade temporária previdenciária (NB 719.064.106-9), o (a) servidor (a) municipal de nome **ALEXANDRO REGINALDO**, ocupante do emprego público municipal de guarda.

**Art. 2º-** O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá proceder as anotações e observações de direito, tomando-se as devidas providências para o fiel cumprimento das disposições legais.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12/06/2025.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 12 de junho de 2025.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

**Maria Carolina Letizio Vanzelli**  
Secretária